

Proc. Administrativo 29- 24.292/2025

De: Andrea V. - SME - DAF

Para: SMA - DLC - PR - Pregoeiros

Data: 03/12/2025 às 12:32:05

Setores envolvidos:

SMA - DLC, SME - DAF, DAF - COMPRAS, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, PRM - LIC, DLC - DL, SME - Ass., SME - DZF, DZF – ASS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 126/2025 - MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO - SR 104/2025

Prezados

Segue análise de catálogo e documentações do lote 2:

Após análise técnica do catálogo e das informações complementares do fabricante referentes ao ventilador de coluna apresentado pela empresa **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA (lote 2 - ventilador)**, constatamos que o modelo atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Entretanto, verificamos que os laudos apresentados divergem dos documentos exigidos, não sendo possível validá-los para fins de conformidade técnica.

Diante disso, **solicitamos que a empresa providencie, dentro do prazo estabelecido para entrega das amostras, os laudos correspondentes exatamente aos requisitos previstos no Termo de Referência.**

Na hipótese de a empresa **não possuir os laudos exigidos** ou **não apresentar a documentação adequada no prazo**, solicitamos que **decline formalmente da proposta**, a fim de evitar prejuízos à regular continuidade do processo.

Att

Andrea Guerrero Vieira

Diretora administrativa-financeira SME

Anexos:

ANALISE_DE_CATALOGO_CONCLUSAO_TECNICA_lote_2_M_F_COMERCIO_GERENCIAMENTO_E_SERVICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conclusão Técnica Final - Análise de catálogo

PREGÃO ELETRÔNICO - 126/2025

Processo - 24.292/2025

EMPRESA - **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA (lote 2 - ventilador)**

ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL

ITEM 1 - VENTILADOR DE COLUNA COMERCIAL 60 CM BIVOLT

Potência mínima: 200W; Hélice com diâmetro mínimo: 510 mm; RPM mínimo: 1400; Grade metálica com diâmetro aproximado de 610 mm; Chave seletora de tensão bivolt (127V e 220V); Oscilação horizontal automática; Base reforçada com altura regulável entre 1200 mm e 1750 mm; Ajuste manual de inclinação vertical; Proteção térmica no motor; Classificação energética "A"; Estrutura metálica com pintura eletrostática resistente à corrosão. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante e marca.

ITEM 2 - VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM BIVOLT

Potência mínima: 200W; Hélice com diâmetro mínimo: 510 mm; RPM mínimo: 1400; Grade metálica com diâmetro aproximado de 610 mm; Chave seletora de tensão bivolt (127V e 220V); Oscilação horizontal automática; Suporte e canopla em peça única, facilitando instalação; Suporte reforçado em material termoplástico (polipropileno homopolímero com resistência estrutural); Ajuste manual de inclinação vertical; Proteção térmica no motor; Classificação energética "A". O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante e marca.

ANÁLISE DE CATÁLOGO

Após análise técnica do catálogo e das informações complementares do fabricante referentes ao ventilador de coluna apresentado pela empresa **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA (lote 2 - ventilador)**, constatamos que o modelo atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Entretanto, verificamos que os laudos apresentados divergem dos documentos exigidos, não sendo possível validá-los para fins de conformidade técnica.

Diante disso, **solicitamos que a empresa providencie, dentro do prazo estabelecido para entrega das amostras, os laudos correspondentes exatamente aos requisitos previstos no Termo de Referência.**

Na hipótese de a empresa **não possuir os laudos exigidos** ou **não apresentar a documentação adequada no prazo**, solicitamos que **decline formalmente da proposta**, a fim de evitar prejuízos à regular continuidade do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B29-19C5-F071-241E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA GUERRERO VIEIRA (CPF 162.XXX.XXX-37) em 03/12/2025 12:32:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIO DO CARMO DA SILVA (CPF 307.XXX.XXX-99) em 03/12/2025 14:05:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0B29-19C5-F071-241E>